

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Processo de contratação de serviços terceirizados
018.00009171/2023-46

Data de Produção	11/08/2023
-------------------------	------------

Interessado	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Assunto	Processo de contratação de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD
Número de Referência	

Danielle dos Reis Queiroga
Resp. p/ Expediente do Centro de Licitações e Contratos
CENTRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Trata o presente de contratação de empresa para prestação de serviços de “Coffee Break” para eventos da Secretaria de Gestão e Governo Digital a serem realizados conforme especificados abaixo.

A Secretaria de Gestão e Governo Digital tem por atribuição desenvolver ações articuladas com órgãos e entidades, públicos ou privados, em assuntos relacionados à gestão de pessoas, ao desenvolvimento institucional das organizações, às **compras públicas** e outros de administração geral, por meio de suas Coordenadorias.

Isto posto, tendo em vista a edição da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal 14.133/2021 e os constantes esforços da Administração em modernizar os seus sistemas de compras, planejamento e controle, além de capacitar os servidores para atuarem de maneira eficaz a fim de obter os melhores resultados para a Administração, será realizada uma série de treinamentos a fim de capacitar os servidores da Administração Pública para Contratação Direta para o Governo do Estado de São Paulo a ser realizados entre os dias 16 e 31 de Agosto de 2023 no Mezanino do Palácio dos Bandeirantes.

Além do evento citado acima, também será realizado no dia 16/08/2023, a "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo" com o objetivo de apresentação da Estratégia de Governo Digital entre outras atividades pertinentes.

Tendo em vista os eventos citados acima, existe a necessidade de contratação de

serviço de “Coffee Break” para ambos, uma vez que os servidores necessitam se deslocar de seus postos para comparecerem nos respectivos eventos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CENTRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 11/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4724943** e o código CRC **11301C6B**.

ENC: CONVITE | 1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo | 16 de agosto

Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira <hvieira@sp.gov.br>

Sex, 11/08/2023 11:44

Para: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

**Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira**

Coordenador

CGA - Secretaria de Gestão e Governo Digital

hvieira@sp.gov.br | 11 3204-4606

Av. Rangel Pestana, 300 – 14º andar – Ala DP – São Paulo - SP

 /governosp**De:** CERIMONIAL SGGD <cerimonial.sggd@sp.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 8 de agosto de 2023 12:02**Assunto:** CONVITE | 1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo | 16 de agosto

Prezado(a) Senhor(a), bom dia!

Em nome do Subsecretário de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação, Thiago Waltz Alves, da secretaria de Gestão e Governo Digital, venho por meio deste, convidar para a "**1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo**", que será realizada no dia **16/08 (quarta-feira)**, às **09h30**, no **Auditório da Prodesp**, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo.

Ressaltamos a importância de indicar até dia 11/08 no e-mail sgd@sp.gov.br o nome e CPF de até 2 representantes para autorização prévia de entrada.



CERIMONIAL

Secretaria de Gestão e Governo Digital

cerimonial.sggd@sp.gov.br | 11 2868-3117

Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2º andar –

Taboão da Serra - SP





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de *coffee break* para a **Capacitação dos servidores** a ser realizada nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto no Palácio dos Bandeirantes e para a realização do **evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo"**, que será realizada no dia 16/08 (quarta-feira), às 09h30, no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços e fornecimento de alimentação – “*Coffee Break*” - divididos em dois tipos:

2.1 Nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto, os eventos de capacitação terão início a partir das 10:00h com previsão de encerramento às 17:00h. O serviço de “*coffee break*” abrange um turno (manhã), o intervalo

será às 9:30h. Por tal motivo, solicita-se que **tenha início às 9:00h e permaneça servido até as 10:00h.**

A Contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos para **60 (sessenta) pessoas:**

Café;
leite;
suco de frutas 03 sabores;
04 (quatro) tipos de salgados assados;
04 (quatro) tipos de doces;

Açúcar sachê
Adoçante sachê
Mexedor para café descartável.
Copo descartável para bebidas quentes e frias.

2.2. No dia 16/08/2023, o evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo" terá início a partir das 09:00hs com previsão de encerramento às 12:00 hs. O serviço de "*coffee break*" abrange a parte da manhã. Por tal motivo, solicita-se que tenha início às 09:00h e permaneça servido até as 10:30.

A prestação de serviço deverá fornecer os seguintes produtos para 100 (cem) pessoas:

Café;
Chá;
suco de frutas 02 sabores;
água com e sem gás;
02 (dois) tipos de doces;
03 (três) tipos de mini sanduiches frios;
Petit fours.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação de serviço do "*Coffee Break*" para a Capacitação dos servidores a ser realizada nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 deverá ser fornecida nas instalações localizadas no Palácio dos Bandeirantes - Avenida Morumbi, nº 4500 – Morumbi – São Paulo/SP CEP: 05650-905 (sala a definir);

3.2 A prestação de serviço do “Coffee Break” para a realização do evento “1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo” deverá ser fornecida no Auditório Prodesp, sito Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra.

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Indicação de agência e n.º de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- O preço total dos bens e serviços deve ser em moeda corrente do país.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA

RESP.P/ EXPEDIENTE DO CENTRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 11/08/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726021** e o código CRC **6FB99B03**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Prezada Victoria, favor realizar a instrução dos autos visando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA

RESP. P/ EXPEDIENTE DO CENTRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 11/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726243** e o código CRC **BB7CCCB**D.

Re: ORÇAMENTOS PARA EVENTOS

CANTINHO SABOR <cantinhodosabor.catering@gmail.com>

Sex, 11/08/2023 14:56

Para:Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

📎 1 anexos (149 KB)

2002023 A - COFFEE - CONTROLADORIA - TABOÃO E MORUMBI.docx;

Em sex., 11 de ago. de 2023 às 14:38, CANTINHO SABOR <cantinhodosabor.catering@gmail.com> escreveu:

Em sex., 11 de ago. de 2023 às 12:56, Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br> escreveu:

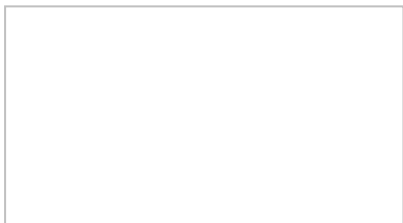
Prezados Senhores,

Favor encaminharem Proposta de Orçamento conforme Termo de Referência em anexo, objetivando eventos a serem realizados dias : **16/08/23 no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo e 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto no Palácio dos Bandeirantes**

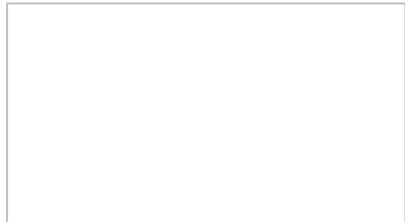
Att,

Victoria Yurkin Smalkoff - Departamento de Finanças e Contratos

--



--



RES: ORÇAMENTOS PARA EVENTOS

laville2@uol.com.br <laville2@uol.com.br>

Sex, 11/08/2023 15:17

Para:Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

📎 2 anexos (321 KB)

PROPOSTA EVENTO 16 DE AGOSTO PALACIO DO GOVERNO .pdf; PROPOSTA EVENTO 16 DE AGOSTO PRODESP.pdf;

BOA TARDE

Conforme nos falamos segue em anexo as 2 propostas tanto da entrega na Prodesp quanto a do Palácio do Governo total de 10 dias)

Atenciosamente



DANIEL LINS

Fiscal

☎ TEL: 11 4788-3033/47883031

✉ laville2@uol.com.br

🌐 www.lavilletaboao.com.br

ESTAREI AUSENTE DO DIA 12/08 A 27/08

Caso não receba a confirmação entrar em contato 4788-3030 opção 01 ou c/ HENRIQUE 1195471-4031/47883033 ou 47883031 de segunda a sexta das 08:00 as 14:00 ou c/ MARLI DE 2ª A SEXTA DAS 08:00 AS 15:30 4788-3031

De: Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 13:12

Para: laville2@uol.com.br

Assunto: RE: ORÇAMENTOS PARA EVENTOS

Por gentileza, pode enviar orçamento, e vou verificar esta questão por aqui.

Obrigada

De: laville2@uol.com.br <laville2@uol.com.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 13:09

Para: Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>; 'CANTINHO SABOR' <cantinhodosabor.catering@gmail.com>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: RES: ORÇAMENTOS PARA EVENTOS

Conforme nos falamos

Farei a cotação do fornecimento dos produtos, porém a forma de pagamento de **30 dias não consigo**

Nosso sistema é sinal de 50% e a diferença consigo via TED com 15 dias a contar a data de emissão .

Se você conseguir pagamento desta forma encaminho o orçamento.

Atenciosamente



DANIEL LINS

Fiscal

TEL: 11 4788-3033/47883031

laville2@uol.com.br

www.lavilletaboao.com.br

De: Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 12:56

Para: CANTINHO SABOR <cantinhodosabor.catering@gmail.com>

Cc: Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

Assunto: ORÇAMENTOS PARA EVENTOS

Prezados Senhores,

Favor encaminharem Proposta de Orçamento conforme Termo de Referência em anexo, objetivando eventos a serem realizados dias : **16/08/23 no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo e 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto no Palácio dos Bandeirantes**

Att,

Victoria Yurkin Smalkoff - Departamento de Finanças e Contratos


Re: Orçamento para EVENTOS

Renata Freitas <rena_sayuri@icloud.com>

Sex, 11/08/2023 14:45

Para:Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

Cc:Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

 1 anexos (291 KB)

proposta_proposta_GOV_-_SP__assinado.pdf;

Olá segue proposta conforme o número de dias dos eventos.

Em 11 de ago. de 2023, à(s) 14:28, Renata Freitas <rena_sayuri@icloud.com> escreveu:

Vitória boa tarde, queria tirar uma dúvida qual telefone posso ligar ?

Enviado do meu iPhone

Em 11 de ago. de 2023, à(s) 14:16, Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Favor encaminharem Proposta de Orçamento conforme Termo de Referência em anexo, objetivando eventos a serem realizados dias : **16/08/23 no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo e 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto no Palácio dos Bandeirantes**

Att,

Victoria Yurkin Smalkoff - Departamento de Finanças e Contratos

<Termo referência -F.pdf>

A
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

A empresa **R M DE FREITAS** inscrita no CNPJ: 27.443.748/0001-15, estabelecida na Rua, São Virgílio 231, 05741-240, Jd. Taboão, São Paulo, SP, telefone/fax nº(11) 98800-6672 (Renata Mesquita) e-mail:rena_sayuri@icloud.com, propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições:

Descrição dos serviços: O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de coffee break para a Capacitação dos servidores a ser realizada nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto no Palácio dos Bandeirantes e para a realização do evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo", que será realizada no dia 16/08 (quarta-feira), às 09h30, no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo.

Item	Especificação	Marca	qtd	Preço unitario	total
1	prestação de serviço deverá fornecer os seguintes produtos para 100 (cem) pessoas dia 16/08 09:00 as 10:00	Café; Chá; suco de frutas 02 sabores; água com e sem gás; 02 (dois) tipos de doces; 03 (três) tipos de mini sanduiches frios; Petit fours.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500
2	prestação de serviço deverá fornecer os seguintes produtos para 60 pessoas por dia 16,17,21,22,23, 24,28,29,30 e 31 de agosto. Das 09:00 as 10:00	Café; leite; suco de frutas 03 sabores; 04 (quatro) tipos de salgados assados; 04 (quatro) tipos de doces; Açúcar sachê Adoçante sachê Mexedor para café descartável. Copo descartável para bebidas quentes e fritas	600	R\$45,00	R\$ 27.000
				Total	R\$ 30.500

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO EVENTUAL DE CONTRATO:

Nome: R M DE FREITAS

CNPJ: 27.443.748/0001-15

Endereço completo: Rua: São Virgílio 231, Bairro:Jd Taboão

Cidade: São Paulo, SP CEP: 05741-240

Telefone / Fax: (11) 98800-6672

E-mail para solicitações durante o contrato: rena_sayuri@icloud.com

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Renata M de Freitas

Cargo: Sócia/Proprietária

CPF: 360.563.428-16

RG: 41.975.002-2

Data de nascimento: 21/03/1987

Endereço residencial completo: Rua Ascencional 561, Jd: Ampliação - Cidade: São

Paulo, SP CEP: 04776-000

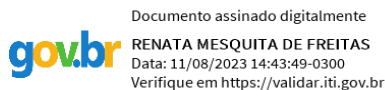
E-mail institucional: rena_sayuri@icloud.com

E-mail pessoal: rena_sayuri@hotmail.com

Telefone: 11 98800-6672

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, 11 de agosto de 2023



Renata Mesquita de Freitas - Proprietária

RG:41.975.002-2 CPF: 360.563.428-16

R M DE FREITAS 27.443.748/0001-15

Rua São Virgílio, 231 – Bairro: Jd: Taboão – CEP: 05741-240 – São Paulo / SP

Telefone (11) 98800-6672 Renata Mesquita



PROPOSTA: 2012023

A
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Local: Auditório Prodesp, sito Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra.

Data: **16 de agosto de 2023**

Horário: **Servir o café da manhã das 9h às 10h30**

Número de pessoas: **100 pessoas**

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO 1: "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo"

Data: 16 de agosto de 2023 para 100 pessoas

Horário: 09h as 10h30

Local: Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra

Composição mínima do cardápio

Bebidas	<ul style="list-style-type: none">• Café• chá• Suco de frutas – 2 sabores• Agua com e sem gás
Banquete	<ul style="list-style-type: none">• 03 (três) tipos de mini sanduiches
Doces/Bolos	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) tipos de doce• Petit four
Material	<ul style="list-style-type: none">• Material descartável (copos e xícaras)• Travessa em louça, garrafas térmicas, toalha para a mesa de serviço

EVENTO 2: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

DIAS: 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 E 31 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: das 9h as 10h para 60 pessoas/dia = 600 pessoas

LOCAL: PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

Composição mínima do cardápio

Bebidas	<ul style="list-style-type: none">• Café• Leite• Suco de frutas – 3 sabores
Banquete	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) tipos de salgados assados
Doces/Bolos	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) tipos de doces
Material	<ul style="list-style-type: none">• Material descartável (copos e xícaras)• Travessa em louça, garrafas térmicas, toalha para a mesa de serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	UNIDADE/pessoas	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVENTO 1	COFFEE BREAK	01	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
EVENTO 2		10	60	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.540,00 (Doze Mil e Quinhentos e Quarenta Reais)

Dados cadastrais

Razão Social CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA ME

CNPJ 43.687.155/0001-50

Endereço RUA CAIOABA, 409 – CJ 103 – VILA GRACIOSA

Telefone 11-29113987 / 11-996760714

43.687.155/0001-50

**CANTINHO DO SABOR
SERVIÇOS DE CATERING –
LTDA**

**Rua Caioaba, 409 – CJ 103 –
CEP 03160-060
SÃO PAULO / SP**

Dados bancários

Banco – Banco do Brasil

Agência 1207-6 Conta Corrente 38.607-3

Condições de Pagamento

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de pagamento: 30 dias – mediante apresentação da nota fiscal
- Crédito em conta, PIX, cartão de débito, cartão de crédito (sujeito a taxa)

SÃO PAULO, 26 de julho de 2023.

**CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING ME
43.687.155/0001-50**



La Ville Dois Pães e Doces Ltda
CNPJ: 59.610.329/0001-17 - I.E: 675.036.132
Fone: (11) 4788-3031
Fax: (11) 4771-6113

A/C Victoria Yurkin Smalkoff

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

A padaria La Ville Bakery fundada em 1988, trouxe um novo conceito para Taboão da Serra: Um ambiente acolhedor e requintado. Com seu sofisticado cardápio agrada aos mais exigentes paladares, tudo isso visando a satisfação de todos os nossos clientes. Há 35 anos no mercado vem crescendo e inovando no ramo alimentício, com o objetivo maior de aperfeiçoar o atendimento pessoal e familiar e oferecer o diferencial aos nossos clientes e amigos.

Taboão da serra 11 de agosto 2023.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COFFEES
16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de agosto 2023 no Palácio dos Bandeirantes

ORÇAMENTO 60 PESSOAS:

12 LITROS DE CAFÉ R\$ 190,80
7 LITROS DE LEITE QUENTE R\$ 111,30
28 LITROS DE SUCOS VARIADOS SUFRESH R\$ 249,20
5 KG DE MINI CROISSANT PRESUNTO E QUEIJO R\$ 365,00
5 KG DE MEIA LUA FOLHADA DE FRANGO C/CATUPIRY R\$ 365,00
5 KG DE MINI PÃO DELICIA DE PEITO DE PERÚ E QUEIJO BRANCO R\$ 365,00
5 KG DE MINI PÃO DE BATATA DE QUEIJO PRATO C/CATUPIRY R\$ 365,00
5 KG DE CANOLES DOCE DE LEITE R\$ 365,00
5 KG DE MINI SONHO DE CREME R\$ 365,00
5 KG DE MINI LUA DE MEL DE CREME E COCO R\$ 365,00
5 KG DE MINI CASADINHO DOCE DE LEITE R\$ 365,00
1 PCT DE COPO DESCARTAVEL R\$ 7,90
1 CAIXA DE AÇUCAR SACHE R\$ 88,90
1 CAIXA DE ADOÇANTE SACHE R\$ 88,90
1 PCT DE MEXEDOR R\$ 75,00

Taxa de entrega R\$ 20,00

TOTAL R\$ 4.102,49 POR DIA X 10 DIAS TOTAL R\$ 41.024,90

O pagamento tem que ser feito 50% de sinal com até 2 dias antes do evento e o restante pode ser com 15 dias via boleto ou Ted em conta a contar a data de emissão da NFE

BANCO DO BRAIL PIX CNPJ 59.610.329/0001-17 LAVILLE DOIS PAES E DOCES LTDA

Proposta válida por 60 dias a contar a data deste documento.
Desde já agradecemos

Fico no aguardo

Atenciosamente

DANIEL LINS
011 4788-3031/94909-5614

Rua do Tesouro, 284/300 – Parque Santos Dumont – Taboão da Serra – SP

E-mail: admlaville@hotmail.com

Site: www.lavilletaboao.com.br



La Ville Dois Pães e Doces Ltda
CNPJ: 59.610.329/0001-17 - I.E: 675.036.132
Fone: (11) 4788-3031
Fax: (11) 4771-6113

A/C Victoria Yurkin Smalkoff

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

A padaria La Ville Bakery fundada em 1988, trouxe um novo conceito para Taboão da Serra: Um ambiente acolhedor e requintado. Com seu sofisticado cardápio agrada aos mais exigentes paladares, tudo isso visando a satisfação de todos os nossos clientes. Há 35 anos no mercado vem crescendo e inovando no ramo alimentício, com o objetivo maior de aperfeiçoar o atendimento pessoal e familiar e oferecer o diferencial aos nossos clientes e amigos.

Taboão da serra 11 de agosto 2023.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COFFEES
NO DIA 16 DE AGOSTO 2023 AS 09:00

ORÇAMENTO 100 PESSOAS:

15 LITROS DE CAFÉ R\$ 238,50
15 LITROS DE CHÁ R\$ 238,50
48 LITROS DE SUCOS VARIADOS SUFRESH R\$ 427,20
100 ÁGUAS CRYSTAL 500 ML R\$ 700,00
300 UND DE MINI LANCHES VARIADOS R\$ 4.470,00
8 KG DE MINI CAROLINA DOCE DE LEITE R\$ 584,00
8 KG DE MINI DONUTS SABORES VARIADOS R\$ 584,00
6 KG DE PETIT FOU VARIADOS R\$ 569,40

Taxa de entrega R\$ 10,00

TOTAL R\$ 7.821,60

O pagamento tem que ser feito 50% de sinal com até 2 dias antes do evento e o restante pode ser com 15 dias via boleto ou Ted em conta a contar a data de emissão da NFE

BANCO DO BRAIL PIX CNPJ 59.610.329/0001-17 LAVILLE DOIS PAES E DOCES LTDA

Proposta válida por 60 dias a contar a data deste documento.
Desde já agradecemos

Fico no aguardo

Atenciosamente

DANIEL LINS
011 4788-3031
011 94909-5614

Rua do Tesouro, 284/300 – Parque Santos Dumont – Taboão da Serra – SP

E-mail: admlaville@hotmail.com

Site: www.lavilletaboao.com.br

GRADE COMPARATIVA		
Cantinho do Sabor	RM DE FREITAS	Laville
R\$ 12.540,00	R\$ 30.500	R\$ 48.846,50

Assinatura do Termo de Referência

Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

Sex, 11/08/2023 15:38

Para:CANTINHO SABOR <cantinhodosabor.catering@gmail.com>

Cc:Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

 1 anexos (86 KB)

Termo referência -F.pdf;

Boa tarde,

Para darmos continuidade à contratação , solicitamos a gentileza de enviar Termo de Referência assinado e vistado pelo representante legal da empresa.

Att,

Victoria Yurkin Smalkoff - Departamento de Finanças e Contratos

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 43.687.155/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/07/2023 às 15:52:22**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2FA11657.CF8512E0.A79481FD.0A43BCB2**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 66435b0f-81ce-4dc5-b840-cc4867741128

Estabelecimento	
IE: 133.049.570.116	
CNPJ: 43.687.155/0001-50	
Nome Empresarial: CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	
Nome Fantasia: CANTINHO DO SABOR CATERING	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CAIOABA	
Nº: 409	Complemento: CONJ 103
CEP: 03.160-060	Bairro: VILA GRACIOSA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 28/09/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/09/2021	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 28/09/2021	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.687.155

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44395678

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/03/2023 11:44:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.687.155/0001-50

Certidão nº: 5009258/2023

Expedição: 03/02/2023, às 11:21:56

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.687.155/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/01/2023

0063151246

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3020236**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA ME, CNPJ: 43.687.155/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0063151246**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA
CNPJ: 43.687.155/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:23 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **3FDE.1CA8.259C.8966**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

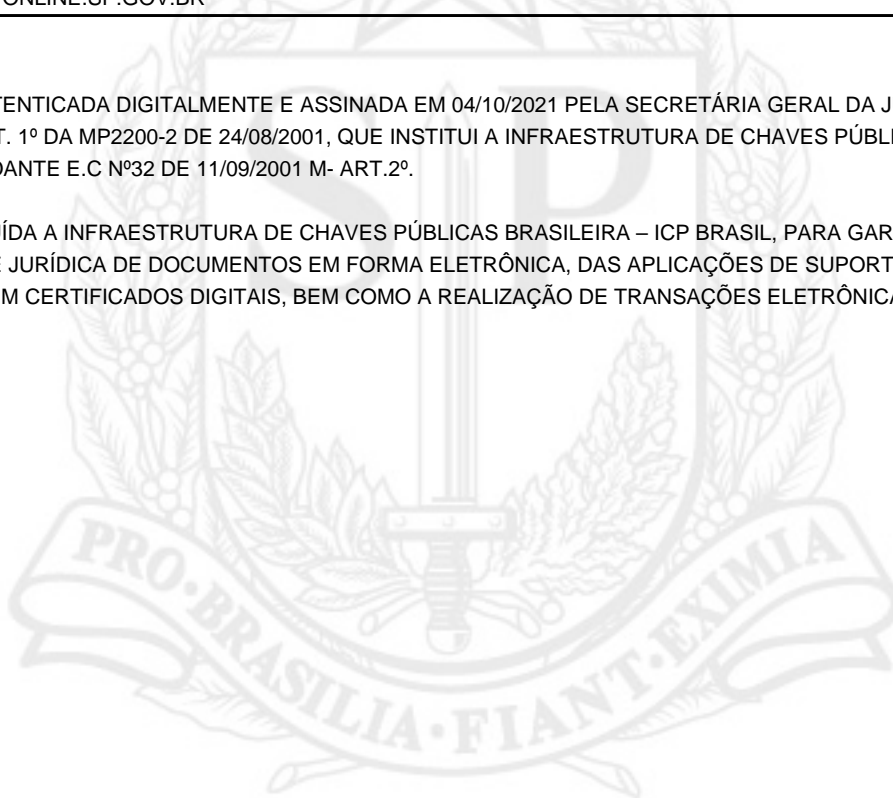
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237850965	CNPJ 43.687.155/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237850965	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:54:20	CÓDIGO DE CONTROLE 159848806
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim SPP2131316301

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CAIOABA		NÚMERO 409
COMPLEMENTO CONJ 103	BAIRRO/DISTRITO VILA GRACIOSA	CEP 03160060
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ORTECCOM.COMERCIAL@TERRA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ORTECCOM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL

CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA

Pôr este Instrumento Particular, **MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 7.909.350-4 SSP/SP., e inscrita no CPF sob nº 903.837.888-20, residente e domiciliada à Rua Caioaba, 409, apto 103, Vila Graciosa, cep 03160-060, São Paulo, SP., **resolve**, constituir uma sociedade limitada unipessoal, a qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1.) A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de: **"CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA"**, e esta adotará como expressão fantasia: **Cantinho do Sabor Catering**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

2.) A sociedade limitada unipessoal terá sede, domicílio e foro jurídico e administrativo, à Rua Caioaba, 409, conjunto 103, Vila Graciosa, cep 03160-060, São Paulo, SP.

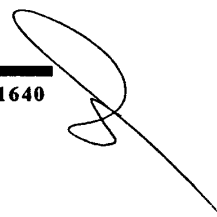
3.) A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 21/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

4.) A sociedade limitada unipessoal explorará o ramo de atividade de: Serviços de Catering, Buffet, Coquetéis, fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar e para empresas, organização de festas, eventos e feiras, aluguel de materiais e equipamentos para eventos e festas em geral.

§ Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada. Sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Novo Código Civil.

5.) O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal e indivisível de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em firme e valiosa moeda corrente no País.

Av Sapopemba, 6593 – Sala 3 – Altos – Sapopemba – Fone 2717.3178 / 2154.7725 / 2918.1640
E-mail: ortecom@terra.com.br



ORTECCOM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

NOME	%	QUOTAS	VALOR
MARIA G. DE LIMA. A. CABRERA	100	20.000	20.000,00
TOTALIZANDO	100	20.000	20.000,00

6.) A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

7.) Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal ao único sócio **MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em operações estranhas ao escopo social, tais como: avais, fianças e abonos, endossos ou quaisquer outros documentos ou assuntos alheios às finalidades sociais.

§ 1: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

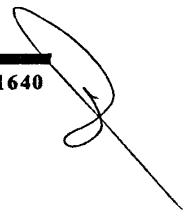
§ 2: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

§ 3: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

8.) O sócio único no desempenho de suas funções fará jus a uma retirada mensal, a título de Pró Labore, em valor a ser fixado, respeitando os limites impostos pela legislação do Imposto de renda.

9.) Designação de administradores não sócios; poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

Av Sapopemba, 6593 – Sala 3 – Altos – Sapopemba – Fone 2717.3178 / 2154.7725 / 2918.1640
E-mail: ortecom@terra.com.br



ORTECCOM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

§ Único - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

10.) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas, compensando-se valores porventura pagos ou suportados antecipadamente no exercício.

11.) A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.) Falecendo ou interdito o único sócio da sociedade, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

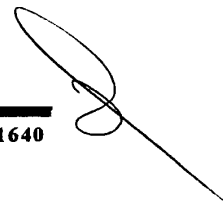
§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13.) O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.) A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único que, nessa hipótese realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

15.) Fica desde já eleito o foro desta Comarca de São Paulo, para cumprimento dos direitos e obrigações lavradas no presente Instrumento Particular.

**Av Sapopemba, 6593 – Sala 3 – Altos – Sapopemba – Fone 2717.3178 / 2154.7725 / 2918.1640
E-mail: ortecom@terra.com.br**



ORTECCOM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL


E, pôr assim se acharem justos e contratados, em tudo o quanto neste Instrumento Particular fora lavrado, assinam-no nas suas três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo, 21 de Setembro de 2.021.



MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA

Testemunhas:



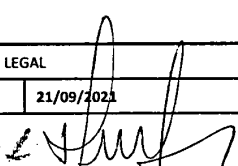
MARIO TADEU HILARIO
RG 21.836.437-1 SSP/SP



LUCIANO DE SOUZA RAIMUNDO
RG 24.150.838-1 SSP/SP

Av Sapopemba, 6593 – Sala 3 – Altos – Sapopemba – Fone 2717.3178 / 2154.7725 / 2918.1640
E-mail: ortecom@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

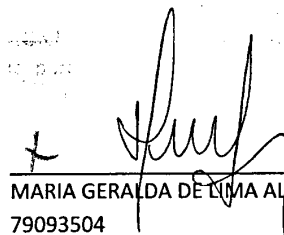
NOME					
MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
90383788820	Parda	79093504	29/11/2010	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
CAIOABA				409	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA GRACIOSA				03160060	
COMPLEMENTO					
APT 103					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	21/09/2021		
NOME	MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA, portador do Documento de Identificação nº 79093504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 90383788820, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CAIOABA, 409 CONJ 103 - Bairro: VILA GRACIOSA, São Paulo - SP CEP 03160060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Juceesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA (Sócio-Administrador)
79093504

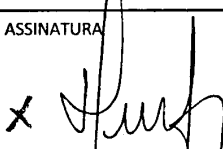
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	NIRE
------------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA, estabelecida na RUA CAIOABA, 409 CONJ 103 - Bairro: VILA GRACIOSA, São Paulo - SP CEP 03160060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 21/09/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131316301** da empresa **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131316301.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131316301** de Constituição Normal da empresa **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131316301.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131316301** em **28/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237850965**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131316301.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-562-008139-1-5**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2021/0082116-6** DATA DO PROTOCOLO: **28/10/2021**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **CANTINHO DO SABOR SERVIÇO DE CATERING LTDA ME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **CANTINHO DO SABOR SERVIÇO DE CATERING LTDA ME**
CNPJ / CPF: **43.687.155/0001-50**
LOGRADOURO: **Rua CAIOABA** NÚMERO: **409**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **VILA GRACIOSA**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **03160-060** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **90383788820** UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

29/12/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1643641048456

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA	NIRE
------------------------------------------------------------------------	------

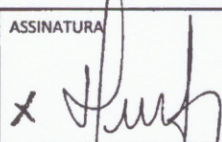
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA, estabelecida na RUA CAIOABA, 409 CONJ 103 - Bairro: VILA GRACIOSA, São Paulo - SP CEP 03160060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 21/09/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0412188 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 43.687.155/

Contribuinte: CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA

Liberação: 25/04/2023

Validade: 22/10/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.074.708-3- Início atv :28/09/2021 (R CAIOABA, 409 - CEP: 03160-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:25:58 horas do dia 09/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F4781273

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



DECLARAÇÃO 1

Nome completo: MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA
RG nº: 7.909.350-4 CPF nº 903.837.888-20

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING ME, inscrita no CNPJ de nº 43.687.155/0001-50:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e

SÃO PAULO, 26 de julho DE 2023

MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA:9038378820820
MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA:90383788820
2023.07.26 15:45:35
-03'00'

MARIA GERALDA LIMA ALVES CABRERA
Proprietária
CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING ME
43.687.155/0001-50

43.687.155/0001-50
CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE
CATERING – LTDA
Rua Caioaba, 409 – CJ 103 –
CEP 03160-060
SÃO PAULO / SP



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

16:05:34

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

[Buscar](#) [Exibir Todos](#) [Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 26 de julho de 2023 às 16:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 43.687.155/0001-50 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.687.155/0001-50
Razão Social: CANTINHO DO SABOR SERVICO DE CATERING LT
Endereço: RUA CAIOABA 409 CONJ 103 / VL GRACIOSA / SAO PAULO / SP / 03160-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408325936446546

Informação obtida em 26/07/2023 15:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35237850965	28/09/2021	27/04/2023 10:11:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/2021	43.687.155/0001-50	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CAIOABA	NÚMERO: 409	
BAIRRO: VILA GRACIOSA	COMPLEMENTO: CONJ 103	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03160-060	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 903.837.888-20, RG/RNE: 79093504 - SP, RESIDENTE À RUA CAIOABA, 409, APT 103, VILA GRACIOSA, SAO PAULO - SP, CEP 03160-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237850965 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/04/2023



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 203561985, quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 10:11:27.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.687.155/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/2021

NOME EMPRESARIAL
CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANTINHO DO SABOR CATERING

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAIOABA

NÚMERO
409

COMPLEMENTO
CONJ 103

CEP
03.160-060

BAIRRO/DISTRITO
VILA GRACIOSA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ORTECCOM.COMERCIAL@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(11) 2154-7725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 16:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

I - Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Estadual nº 6544/89, a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA - ME , visando a Contratação de serviço de coffee break para a evento de "Capacitação dos servidores" e para o evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo", no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

II - Declaro que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, conforme pesquisa de preços às DOC 4727246 e Grade Comparativa de Preços DOC 4727606, sendo o valor praticado o de mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário;

III –Autorizo a despesa no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

IV – Aprovo o Termo de Referência DOC 4726021;

V- Restitua-se ao Departamento de Finanças e Contratos para demais providências pertinentes.

TARCILA PERES SANTOS
Chefe de Gabinete



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Constam dos autos:

- Justificativa DOC 4724943;
- Termo de referência DOC 4725360;
- Orçamentos DOC 4727246;
- Grade de preços DOC 4727606;
- E-mail solicitando Termo de Referência assinado DOC 4727810;
- Documentação DOC 4728011;
- Minuta Dispensa DOC 4728979;

Tendo em vista os elementos constantes, encaminhe-se ao DFC com proposta de envio para reserva e posteriormente encaminhamento à Consultoria Jurídica por intermédio da Chefia de Gabinete , para análise e manifestação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Yurkin Smalkoff, Assessor Técnico I**, em 11/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 11/08/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729051** e o código CRC **1BE7938B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Constam dos autos:

- Justificativa DOC 4724943;
- Termo de referência DOC 4725360;
- Orçamentos DOC 4727246;
- Grade de preços DOC 4727606;
- E-mail solicitando Termo de Referência assinado DOC 4727810;
- Documentação DOC 4728011;
- Minuta Dispensa DOC 4728979;

Tendo em vista os elementos constantes, encaminhe-se ao DFC com proposta de envio para reserva no valor R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais) e posteriormente encaminhamento à Consultoria Jurídica por intermédio da Chefia de Gabinete, para análise e manifestação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Yurkin Smalkoff, Assessor Técnico I**, em 11/08/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730882** e o código CRC **BF240A37**.



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					16:59:37



Item



Negociação



Fornecedores



243035 - Serviço Eventual de Buffet - Serviço Eventual de Buffet - Coffee Break Ate 100 Pessoas



Informações Gerais Sobre o Item


<p>Grupo</p> <p>8 - Servicos Gerais</p>	<p>Classe</p> <p>805 - Servicos de Nutricoes e Alimentacoes</p>	<p>Serviço</p> <p>1732 - Serviço Eventual de Buffet</p>	<p>Elemento de Despesa</p> <p>339036 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Fisica</p>
<p>Natureza de Despesa</p> <p>33903673 33903956 33903973</p>			

Descrição do Item:

Serviço Eventual de Buffet - Serviço eventual de buffet -

coffee break ate 100 pessoas

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

2.110
Potenciais
Fornecedores

1
Ofertas de Compras
negociadas

** Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 11/02/2023 até 11/08/2023)*

Unidade Gestora:

530102

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

SIM

Objeto do processo:

SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Convenente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

SERVIÇO DE COFFEE BREAK



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar, Diretor Técnico III**, em 11/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734083** e o código CRC **F48C963A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2023NR00081

Unidade Gestora	530102								
Gestão	00001	Processo	20231020374						
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	11AGO2023	PTRes	530107	Unidade Orçamentária	53001				
Programa Trabalho	04122200050230000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	530010	Natureza da Despesa	339039	Valor	12.540,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>12.540,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	12.540,00
Mês	Valor								
08	12.540,00								
Observação									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL ENTRE OS DIAS 19 E 31/08/2023.									
Usuário	ADRIANA SILVA AGUIAR - 530001								
Consultado Em	11/08/2023	Horário	17:46						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Em atendimento ao despacho 4730882, foi devidamente reservado os recursos orçamentários para atender a contratação pretendida, nota de reserva capturada e anexada, propomos o encaminhamento dos autos para consultoria jurídica da pasta para análise dos itens do referido despacho

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Adriana Silva Aguiar

Diretor Técnico III- Departamento de Finanças e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar**, **Diretor Técnico III**, em 11/08/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **4737817** e o código CRC **AF3BDF9A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

A Chefia de Gabinete.

Trata o presente da contratação de empresa para prestação de serviços de “*Coffee Break*” para eventos da Secretaria de Gestão e Governo Digital conforme Despacho 4724943.

Considerando a instrução do presente, conforme Despacho 4730882, encaminhamos o presente solicitando envio à Consultoria Jurídica para exame e parecer, com posterior devolução ao Departamento de Finanças e Contratos.

Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira
Coordenador Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Helvio Gabriel Jorge**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740251** e o código CRC **D12C74F8**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

A Consultoria Jurídica.

Trata o presente da contratação de empresa para prestação de serviços de “*Coffee Break*” para eventos da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Considerando a informação 4740251 que aprovo, encaminhamos o presente para exame e parecer, com posterior devolução ao Departamento de Finanças e Contratos.

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por Tarcila Peres Santos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando
o código verificador **4740396** e o código CRC **C016FFE3**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PROCESSO: SEI-018.00009171/2023-46

INTERESSADO: Secretaria de Gestão e Governo Digital

PARECER: **CJ/SGGD n.º 78/2023**

EMENTA: **LICITAÇÃO. DISPENSA.** Proposta de contratação direta de empresa para prestação de serviço de *coffee break*, visando atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Governo Digital. Incidência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor da contratação que permite a dispensa de licitação. Necessidade de declaração da dispensa de licitação pela autoridade competente. Viabilidade jurídica, em tese. Recomendações.

1. Cuida-se de procedimento destinado a contratação direta da empresa CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA - ME, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de *coffee break*, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Gestão e Governo Digital.

2. A justificativa para a aquisição, foi apresentada por Despacho da responsável pelo expediente do Centro de Licitações e Contratos da Pasta (documento SEI nº [4724943](#)), decorre da necessidade de atendimento da Pasta na realização (i) de “*uma série de treinamentos a fim de capacitar os servidores da*”

Parecer CJ/SGGD.º 78/2023 Página 1 de 9



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Administração Pública para a Contratação Direta para o Governo do Estado de São Paulo a ser realizados entre os dias 16 e 31 de Agosto de 2023 [sic] no Mezanino do Palácio dos Bandeirantes, bem como (ii) na “1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo” com o objetivo de apresentação da Estratégia de Governo Digital entre outras atividades pertinentes”.

3. As especificações para a contratação pretendida foram apresentadas no Termo de Referência [4726021](#).

3. Houve consulta a empresas do ramo ([4725360](#)), sendo anexados aos autos os orçamentos obtidos ([4727246](#)), resultando na formulação da grade comparativa de preços [4727606](#)¹.

4. O Centro de Licitações e Contratos apresenta a minuta do ato declaratório, a ser subscrito pela autoridade competente ([4728979](#)), evidenciando que a contratação dos serviços se dará a teor do artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e que a empresa Cantinho do Sabor Serviços de Catering Ltda.-ME. Apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 12.540,00** (doze mil quinhentos e quarenta reais) – a teor do orçamento posto nas páginas 8 e 9 do documento SEI nº [4727246](#) – e remeteu o caso à Diretoria de Finanças e Contratos solicitando a reserva dos recursos voltados à contratação (Despachos [4729051](#) e [4730882](#)), com proposta de posterior submissão à esta Consultoria Jurídica, por intermédio da Chefia de Gabinete.

5. Os autos também seguem instruídos, para tanto, com:

5.1. A documentação atinente à comprovação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que se pretende contratar ([4728011](#)), consistentes em: (a) consulta ao sítio eletrônico do CADIN estadual, (b) Cadastro de Contribuintes do ICMS, (c) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, (d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (e) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis/TJSP, (f) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

¹ Apresentada em formato Word.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (g) Contrato Social de sociedade empresária limitada unipessoal, com registro na JUCESP, (h) Registro de Licença Sanitária do Município de São Paulo, (i) Declaração de Enquadramento como ME, (j) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Fazenda Municipal, (k) Declarações subscritas pela representante legal, asseverando (k.1) a ausência de impedimento para licitar, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218/1999, (k.2) a observância ao disposto no art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, (k.3) o cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (l) consulta do CNPJ no E-Sanções, (m) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, e (n) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

5.2. Consulta do item na BEC/SP ([4733759](#));

5.3. Ficha de integração SIAFEM ([4733759](#)) .

5.3. Nota de Reserva – 2023NR00081 ([4737686](#)).

6. Na sequência, o Departamento de Finanças e Contratos os autos propõe o encaminhamento a esta Consultoria Jurídica para análise (Informação [4737817](#)), o que foi anuído pelo Coordenador geral de Administração (Informação [4740251](#)).

7. Assim instruídos, vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, por determinação da Sra. Chefe de Gabinete, para exame e parecer, **em regime de urgência**², quanto à pretensão (Despacho de Encaminhamento [4740396](#)).

É o relatório. Passo a opinar.

8. De início, ressalta-se que escapa à competência desta Consultoria Jurídica o exame acerca do mérito da contratação, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro, competindo à Autoridade administrativa a avaliação da

² Solicitada pela Chefia de Gabinete.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

necessidade, conveniência e oportunidade da medida, assim como a indicação da razoabilidade do preço. Outrossim, a manifestação deste órgão jurídico toma por base exclusivamente a documentação e manifestações contidas na instrução do presente procedimento administrativo.

9. Importa anotar que a contratação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme permitido pelo artigo pelo artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021³, em razão da opção registrada na minuta do ato declaratório, a ser subscrito pela autoridade competente ([4728979](#)).

10. Consoante relatado, trata-se de contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA - ME, para prestação de serviço de *coffee break* para atendimento do eventos “Capacitação dos Servidores” e “1ª Reunião do Governo Digital com os Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo”, a serem promovidos por esta Secretaria de Gestão e Governo Digital, com arrimo no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

11. As razões que justificam a proposta em análise foram expostas pelo Centro de Licitações e Contratos ([4724943](#)) e anuídas, respectivamente, pela Diretoria de Finanças e Contratos ([4737817](#)) e Coordenadoria de Gestão Administrativa ([4740251](#)), indicando que os eventos acima citados estão previstos para ocorrer entre os dias 16 e 31 de agosto de 2023.

12. Pois bem. O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, impõe a obrigatoriedade de processo de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações. Ressalva, no entanto, a possibilidade de lei excepcionar tal regra, assim dispondo:

Art. 37. (...)

³ Em redação original, vez que encerrada a vigência da Medida Provisória nº 1.167/2023: Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei).

13. Não obstante, o artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, com redação conferida pela Lei nº 9.648/98, admite expressamente a dispensa de procedimento licitatório nas hipóteses que especifica, dentre as quais:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor **até 10%** (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

14. O percentual de 10% a que se refere o inciso II do artigo 24 acima mencionado, de acordo com os valores atualizados conforme Decreto federal nº 9.412/2018, corresponde a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) (artigo 23, inciso II, alínea “a” da mencionada lei), decorrente da atualização dos valores das modalidades “convite”, “tomada de preços” e “concorrência”, efetuada por meio do artigo 1º do Decreto federal nº 9.412/2018⁴.

14.1. E o valor da contratação pretendida nestes autos é de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), segundo a proposta de menor preço selecionada pela Administração, após ser realizada colheita de orçamentos junto a

⁴ Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do “caput” do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

três prestadores de serviços, estando assim abaixo do limite a permitir a dispensa de licitação.

15. Observo que também foi providenciada consulta ao SIAFÍSICO, nos moldes do artigo 8º do Decreto nº 47.945 de 16 de julho de 2003, para tornar mais abrangente a investigação, de molde a aferir a compatibilidade dos preços oferecidos também com aqueles negociados no setor público (documento SEI nº [4734083](#)).

16. Em decorrência, forçoso alertar à Administração que, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8666/93, é **vedado** fracionar o objeto da contratação nas hipóteses em que se possa contratá-lo de uma só vez, de forma a possibilitar a dispensa de licitação em razão do valor⁵. Desse modo, anoto cumprir à Administração atestar que a contratação em análise é suficiente para atender às necessidades da Pasta no corrente exercício, de modo a evitar que seja efetuada nova contratação, caracterizando a divisão do objeto, conduta esta não amparada pela Lei.

17. Anoto, ademais, à área técnica responsável, que se certifique de que o objeto cotado junto às empresas consultadas está em consonância com os exatos termos e quantitativos discriminados no Termo de Referência [4726021](#).

18. Ademais, registro a necessidade de observância ao Decreto nº 63.316/2018, em especial o artigo 2º, I, c. c §1º, recomendando-se, portanto, a complementação da pesquisa de preços com os demais parâmetros elencados na legislação mencionada, sem o que a contratação é irregular.

18.1. E nos termos dos incisos III e IV do artigo 2º do Decreto nº 36.226, de 15/12/92⁶, tanto nos casos de dispensa como nos de inexigibilidade

⁵ Conforme Manual de Compras Diretas do TCU, "...O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferior a R\$ 15.000,00* ou R\$ 8.000,00* (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas" (obs: valores não atualizados nos termos do Decreto Federal nº 9412/2018).

⁶ Artigo 2º - Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, deverão ser observadas as seguintes:

I - (...);

II - (...);



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

de licitação, “... o órgão proponente deverá manifestar-se, expressa e conclusivamente, sobre a razoabilidade do preço indicado para contratação”.

19. Com relação ao Termo de Referência apresentado ([4726021](#)), observo que se encontra assinado digitalmente pela servidora que o elaborou, anotando-se à área técnica responsável que se assegure de que tal documento reúne todos os elementos técnicos necessários para precisar o objeto e, assim, estabelecer as condições necessárias para a contratação, devendo atender, no que couber, ao disposto no artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

20. Observo ser de todo recomendável a colheita de anuência do representante legal da empresa pretendida no referido documento, comprovando sua total aquiescência aos termos nele postos, não podendo futuramente questioná-los. Além disso, tal documento **deverá estar aprovado** pela autoridade competente – nos moldes dos artigos 7º, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 –, antes de ser integralizado ao contrato (ou à nota de empenho, conforme o caso) como Anexo.

21. Ressalto que **a autoridade competente deverá emitir uma declaração de dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, certificando que o preço dos serviços permite a contratação direta, e que se encontra adequado aos valores praticados no mercado, de forma a não importar em indevida onerosidade ao erário público. Para tal mister a minuta [4728979](#) mostra-se, em linhas gerais, adequada, ressaltando à área técnica competente que se assegure do correto preenchimento acerca dos dados constantes do processo.

22. Ainda no que diz respeito à instrução processual, observo à área técnica responsável a sua necessária complementação com (i) documento pessoal do representante legal da empresa a que se pretende contratar, (ii) pesquisa do CNPJ da contratada junto ao sítio federal de sanções administrativas (CEIS⁷), (iii) pesquisa

III - nos expedientes em que for proposta a não realização da licitação, por se tratar de caso de dispensa ou de inexigibilidade previsto nos artigos [24](#) e [25](#) da Lei nº [6.544](#), de 22 de novembro de 1989, o órgão proponente deverá manifestar-se, expressa e conclusivamente, sobre a razoabilidade do preço indicado para contratação;
IV – (...)

⁷ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

do CNPJ da contratada junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa (CNIA), (iv) pesquisa do CNPJ da contratada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁸, ao Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP⁹, e (v) na relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹⁰.

23. Além disso, deverá se certificar de que todos os documentos de habilitação fiscal e trabalhista constantes dos autos se encontram válidos, atestando a regularidade da empresa para contratar com o Poder Público, observando-se, desde logo, que os documentos atinentes à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e ao Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, anexados aos autos, encontram-se vencidos.

24. Nesse mesmo sentido, deverá a área técnica se assegurar de que a subscritora das declarações anexadas ao documento, detém poderes necessários para tanto.

25. Observo que não foi apresentada minuta contratual, o que permite concluir que a contratação em tela será efetuada por intermédio de uma das modalidades alternativas constantes do art. 62, da Lei nº 8.666/1993, o que, diante do valor da contratação, se mostra viável. Todavia, na hipótese de utilização da nota de empenho em substituição ao instrumento contratual, portanto, recomendo que o Termo de Referência já aprovado pela autoridade competente seja anexado àquela como Anexo.

26. Anoto que foi realizada a comprovação dos recursos orçamentários para fazer frente à contratação ora pretendida ([4737686](#)).

27. Por fim, a contratação direta em razão da dispensa de licitação pelo valor independe de ratificação, impondo-se, tão somente, a publicação do pertinente extrato, na imprensa oficial, como de praxe, por ser “condição indispensável para sua eficácia” (parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/1993).

⁸ <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>>

⁹ <<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>>

¹⁰ <<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

28. Pelo exposto, desde que formalizada a dispensa pela autoridade responsável e desde que atendidas todas as exigências arroladas nos itens anteriores, considero juridicamente viável a contratação direta ora pretendida, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

29. Com tais considerações, restituam-se os autos à d. Chefia de Gabinete, para prosseguimento.

É o Parecer.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

Silvio Romero Pinto Rodrigues Júnior
Procurador do Estado Chefe



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Ao CLC.

Encaminho o parecer CJ 4820170 para atendimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira, Coordenador**, em 14/08/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4847324** e o código CRC **DE441119**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Prezada Victoria, favor realizar o atendimento do Parecer Jurídico e encaminhar posteriormente para dispensa e empenho.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 14/08/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859220** e o código CRC **06FB4FFC**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de *coffee break* para a **Capacitação dos servidores** a ser realizada nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto no Palácio dos Bandeirantes e para a realização do **evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo"**, que será realizada no dia 16/08 (quarta-feira), às 09h30, no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços e fornecimento de alimentação – “*Coffee Break*” - divididos em dois tipos:

2.1 Nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de Agosto, os eventos de capacitação terão início a partir das 10:00h com previsão de encerramento às 17:00h. O serviço de “*coffee break*” abrange um turno (manhã), o intervalo será às 9:30h. Por tal motivo, solicita-se que **tenha início às 9:00h e permaneça servido até as 10:00h.**

A Contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos para **60 (sessenta) pessoas**:

Café;
leite;
suco de frutas 03 sabores;
04 (quatro) tipos de salgados assados;
04 (quatro) tipos de doces;

Açúcar sachê
Adoçante sachê
Mexedor para café descartável.
Copo descartável para bebidas quentes e frias.

2.2. No dia 16/08/2023, o evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo" terá início a partir das 09:00hs com previsão de encerramento às 12:00 hs. O serviço de “*coffee break*” abrange a parte da manhã. Por tal motivo, solicita-se que tenha início às 09:00h e permaneça servido até as 10:30.

A prestação de serviço deverá fornecer os seguintes produtos para 100 (cem) pessoas:

Café;
Chá;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

suco de frutas 02 sabores;
água com e sem gás;
02 (dois) tipos de doces;
03 (três) tipos de mini sanduiches frios;
Petit fours.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação de serviço do “Coffee Break” para a Capacitação dos servidores a ser realizada nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 deverá ser fornecida nas instalações localizadas no Palácio dos Bandeirantes - Avenida Morumbi, nº 4500 – Morumbi – São Paulo/SP CEP: 05650-905 (sala a definir);

3.2 A prestação de serviço do “Coffee Break” para a realização do evento “1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo” deverá ser fornecida no Auditório Prodesp, sito Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra.

4. VALIDADE DAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Indicação de agência e n.º de conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- O preço total dos bens e serviços deve ser em moeda corrente do país.

CANTINHO DO SABOR
SERVICOS DE CATERING
LTDA:43687155000150
CANTINHO DO SABOR
SERVICOS DE CATERING
LTDA:43687155000150
2023.08.15 08:02:21 -03'00'

MARIA GERALDA DE
LIMA ALVES
CABRERA:90383788820
MARIA GERALDA DE LIMA
ALVES
CABRERA:90383788820
2023.08.15 08:02:01 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.687.155/0001-50

Certidão nº: 41241825/2023

Expedição: 15/08/2023, às 10:30:26

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.687.155/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.687.155/0001-50
Razão Social: CANTINHO DO SABOR SERVICO DE CATERING LT
Endereço: RUA CAIOABA 409 CONJ 103 / VL GRACIOSA / SAO PAULO / SP / 03160-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080206545176287302

Informação obtida em 15/08/2023 10:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2023 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.687.155/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DB.7B5D.D586.E565 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 436871550001-50**Cadastro:** CEIS[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 15/08/2023 10:16:58**Data da última atualização:** 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3572-063963

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.909.350-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/NOV/2010

NOME MARIA GERALDA DE LIMA ALVES CABRERA

FILIAÇÃO FRANCISCO DUARTE DE LIMA

E MARIA JOSE RIBEIRO DE LIMA

NATURALIDADE

POMPEU -MG

DATA DE NASCIMENTO

08/AGO/1957

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP TATUAPE

CPF 903837888-20 CC: LV.B10 / FLS.185V/N.005884

[Handwritten Signature]
105 Delegado Divisório
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR
Polícia IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Resultado da busca

43687155000150



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
43687155000150

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores



Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria

Notas Fiscais

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1																	
2																	
3		CNPJ	Razao Social	Tipo de Sancao	Data da Sancao	Data final da Sancao	Acordo de Leniencia	Descumpriu acordo?									
4		01.390.820/0001-08	SCORPION DO BRASIL POLIMERAS UNICRAM LTDA - ME	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	28/07/2016		Não	Não									
5		14.293.877/0001-22	HIDROVIX CONEXOES POLIMERAS ESPECIAIS LTDA - ME	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	28/07/2016		Não	Não									
6		16.903.888/0001-02	AW		05/03/2018		Não	Não									
7		60.699.188/0001-30	Meg														
8		09.420.318/0001-04	ARN														
9		09.420.318/0001-04	ARM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	SANÇÃO JUDICIAL	02/12/2019		Não	Não									
10		09.661.260/0001-82	ULTRA SERVIÇOSEIRELI-EPP	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	25/01/2021		Não	Não									
11		02.246.641/0001-56	SUPER SERVIÇOS EIRELI - EPP	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	25/01/2021		Não	Não									
12		09.420.318/0001-04	ARM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	02/12/2019		Não	Não									
13		16.907.648/0001-86	PROTEÇÃO TIGER SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	11/12/2020		Não	Não									
14		13.635.366/0001-89	GBF COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI ã€“ EPP	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	02/12/2019		Não	Não									
15		10.687.816/0001-99	FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ã€“ ME	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	02/12/2019		Não	Não									
16		17.221.526/0001-02	MARCELO SIFUENTES DO NASCIMENTO - ME	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	02/12/2019		Não	Não									
17		14.773.025/0001-32	PROSERVIÇOSGERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	15/12/2020		Não	Não									
18		16.629.582/0001-00	BEVIK COMERCIAL LTDA - ME	SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	18/12/2019		Não	Não									

Localizar e substituir

Localizar Substituir

Localizar: 43687155000150

Microsoft Excel

⚠ Não foi possível localizar o que você estava procurando. Clique em opções para conhecer outras maneiras de pesquisar.

Localizar tudo Localize o Próximo OK

Cadastro Estadual de Empresas

CNPJ	Razao Social
01.390.820/0001-08	SCORPION DO BRASIL POLIMERAS UNICRAM LTDA - ME
14.293.877/0001-22	HIDROVIX CONEXOES POLIMERAS ESPECIAIS LTDA - ME
16.903.888/0001-02	AW Sports - EIRELI
60.699.188/0001-30	Mega Dados Comercial Ltda
09.420.318/0001-04	ARM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
09.420.318/0001-04	ARM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
09.661.260/0001-82	ULTRA SERVIÇOSEIRELI-EPP
02.246.641/0001-56	SUPER SERVIÇOS EIRELI - EPP
09.420.318/0001-04	ARM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
16.907.648/0001-86	PROTEÇÃO TIGER SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP
13.635.366/0001-89	GBF COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI " EPP
10.687.816/0001-99	FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI " ME
17.221.526/0001-02	MARCELO SIFUENTES DO NASCIMENTO - ME
14.773.025/0001-32	PROSERVIÇOSGERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI
16.629.582/0001-00	BEVIK COMERCIAL LTDA - ME
17.480.879/0001-19	PRIVATECH SOLUÇÕES EM CONDOMINIOS LTDA
45.087.236/0001-45	LORIVALDO MALARA DE ANDRADE - EPP
16.499.516/0001-62	M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LRDA - EPP
05.306.068/0001-17	R. de F. SOUSA NARESSI - ME

13.083.512/0001-00	STILOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
15.088.437/0001-04	SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
21.182.192/0001-74	RADIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
08.968.359/0001-69	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA NEVES-ME
72.794.571/0001-56	ASSAD ALI SAMMOUR - ME,
12.477.977/0001-83	G. D. MARTINHÃO - EPP,
44.597.144/0001-42	COMERCIAL BARCELOS EIRELI EPP
15.534.841/0001-56	G. F. CONFECÇÕES LTDA
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
03.803.992/0001-83	KONSERV SISTEMAS DE SERVIÇOS ERELI
10.372.279/0001-98	PRONTSERV COMÉRCIO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
19.544.676/0001-74	ALEGRA SERVIÇOS DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À PESSOA EIRELI
15.076.800/0001-63	CUIDARE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E APOIO À PESSOA EIRELI

s Punidas - CEEP

Tipo de Sancao	Data da Sancao	Data final da Sancao
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	28/7/2016	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	28/7/2016	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	5/3/2018	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	5/3/2018	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	1/2/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	25/1/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	25/1/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	11/12/2020	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	15/12/2020	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	18/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	11/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	18/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	18/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	6/9/2019	

SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	6/9/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/12/2019	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	26/10/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	17/9/2021	15/10/2022
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	29/9/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; II - publicação extraordinária da decisão condenatória; SANÇÃO JUDICIAL	29/9/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	19/4/2022	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	5/10/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	5/10/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	22/6/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	22/6/2021	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/9/2020	
SANÇÃO ADMINISTRATIVA I - multa; SANÇÃO JUDICIAL	2/9/2020	

Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Em atendimento ao Parecer Jurídico CJ/SGGD nº 78/2023 conforme Doc 4820170 temos a comentar:

Itens 17 e 19 –asseguramos que o objeto cotado junto às empresas consultadas está em consonância com os exatos termos e quantitativos discriminados no Termo de Referência 4726021;

Item 18- atendido conforme disposto DOC 4727246,

Item 18.1- atendido conforme Minuta DOC 4728979;

Item 20 – atendido conforme DOC 4882085e será atendido oportunamente conforme minuta DOC 4728979;

Item 21- atendido conforme minuta DOC 4728979;

Item 22 e 23- atendidos conforme DOC 4887853 e Doc 4901802; 4901971 e 4902149;

Item 24 – atendido conforme Doc 4900308e DOC 4728011;

Item 25 – será observado e atendido pela administração;

Item 27 – será atendido oportunamente;

Diante do exposto, tendo sido atendido o Parecer Referencial por este CLC propomos encaminhamento ao DFC com proposta de envio à Chefia de Gabinete por intermédio da CGA para assinatura da Dispensa e após, envio ao COF para empenho.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Yurkin Smalkoff, Assessor Técnico I**, em 15/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 15/08/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903793** e o código CRC **BA492506**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

A/c

Paulo.

Para emissão de empenho conforme nota reserva 4737686



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar, Diretor Técnico III**, em 15/08/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911844** e o código CRC **E55DE583**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Orçamento e Finanças**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Encaminhe-se a Chefia de Gabinete da Secretaria de Gestão e Governo Digital para Dispensa de Licitação e em seguida para o Senhor Secretário da pasta para Ratificação obedecendo os prazos legais entre a Dispensa e a Ratificação de 3 dias úteis, restituindo a este Departamento de Finanças e Contratos no prazo máximo de 5 dias úteis para a publicação (em consonância com o artigo 26 da Lei 8666/93), por intermédio do Sr. Coordenador Geral da Administração.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

Adriana Silva Aguiar

Diretor Técnico III - Departamento de Finanças e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar**, **Diretor Técnico III**, em 15/08/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912284** e o código CRC **2BC6D31C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

I - Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Estadual nº 6544/89, a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA - ME, visando a Contratação de serviço de coffee break para o evento de “Capacitação dos servidores” e para o evento “1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo”, no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

II - Declaro que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, conforme pesquisa de preços 4727246 e Grade Comparativa de Preços 4727606, sendo o valor praticado o de mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário;

III –Autorizo a despesa no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);

IV – Aprovo o Termo de Referência 4726021;

V- Restitua-se ao Departamento de Finanças e Contratos para demais providências pertinentes

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Chefe de Gabinete**, em 15/08/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917219** e o código CRC **442AF605**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Gestão Administrativa**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00114

UG	530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA									
Gestão	00001									
Data de Emissão	15/08/2023									
CNPJ/CPF/UG	43687155/0001-50 - CANTINHO DO SABOR SERV DE CATERING LTDA ME									
Credor	CANTINHO DO SABOR SERV DE CATERING LTDA ME									
Endereço	RUA CAIOABA, 409 - CONJ. 103									
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03160-060					
Origem Material	*****									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI				
400051	53001	04122200050230000	150010001	33903973	530010	000.000.0100				
No Processo	20231020374		Acordo							
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LF 8.666/93						
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	3 - ESTIMATIVO						
Empenho Orig.		Nº Contrato	2023CT00072	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	12.540,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)									
Cronograma										
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>12.540,00</td></tr></tbody></table>							Mês	Valor	08	12.540,00
Mês	Valor									
08	12.540,00									
Sequência	001	Item	00024303-5	Unid. Forn.	00001					
Quantidade	1254000	Valor Unitário	0,01	Preço Total	12.540,00					
Descrição										
SERVICO EVENTUAL DE BUFFET, SERVICIO EVENTUAL DE BUFFET - COFFEE BREAK ATE 100 PESSOAS										
Total ou Valor a Transportar R\$	12.540,00									
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 300									
Data de Entrega	15/08/2023									

TARCILA PERES SANTOS
325928358-73
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	95060707849
--------------------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos**, **Chefe de Gabinete**, em 15/08/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919634** e o código CRC **95435C08**.



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4774114

Nome do Publicante: SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL

Nome do usuário: ALANA CLEIA VILAR SAUTER null

CPF do usuário: 27711473869

Data de Recebimento: 15/08/2023 16:25:57

Caderno: Executivo I

Secao: Chefia de Gabinete

Tipo de Materia: Despacho

Arquivo: DISPENSA LICITACAO 018.000091712023-46.txt

Tamanho: 824 B

Hash MD5: 79D03663CFB9B132058E02E94FE71D61

Retranca: E1.DPAA.31.003.ALANACVS1.txt

Sobrescrito: Nao.

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Processo: 018.00009171/2023-46
Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

I - Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Estadual nº 6544/89, a Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa CANTINHO DO SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA - ME, visando a Contratação de serviço de coffee break para o evento de "Capacitação dos servidores" e para o evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo", no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO****DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO**

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ROBERTO TORRO ZANDONA - RG 407636341 - ANALISTA JURÍDICO DO MP - CSCF 1244/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIÁRIO

VANESSA DA SILVA MENDES FERREIRA - RG 57600397 - PSICOLOGO JUDICIÁRIO - CSCF 1245/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAÚDE

LAIS TONETTI KAREPOVS - RG 365458272 - AG TEC DE ASSIST A SAÚDE - CSCF 1246/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

REGINA DO NASCIMENTO SILVA - RG 29262962 - AG TEC DE ASSIST A SAÚDE - CSCF 1247/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TIAGO HENRIQUE DAL AQUA - RG 98709223 - AG TEC DE ASSIST A SAÚDE - CSCF 1249/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MAYARA FAGUNDES CABRAL - RG 478707733 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 1248/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL****GERÊNCIA DE REDE**

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 92/2023
PROCESSO IAMSPE N.º 147.00003782/2023-51
Parecer CJIAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008

CRENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CRENCIADO: CLÍNICA ANGELUCCI S/S
CNPJ/CPF N.º 07.832.659/0002-34
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Otorrinolaringologia.
MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 01/07/2023
NCR, em 15/08/2023 - mmu

Extrato de Contrato

Processo SEI N.º 147.00002540/2023-40
Contrato DECAM/IAMSPE n.º 16/2023
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE CNPJ n.º 60.747.318/0001-62
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – CNPJ n.º 73.027.690/0001-46
Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares, compreendendo serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento (SADT) e internação hospitalares aos usuários do IAMSPE, no município de Chavantes/SP.
Valor estimado mensal: R\$ 10.000,00 (trinta mil reais)
Valor total estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), onerando os recursos consignados na atividade 10.302.5121.6.239.0000 e elemento 33.90.39.46.
Vigência: O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 01/08/2023

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS**

São Paulo Previdência
Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos
Gerência de Pensão

Apostilas do Diretor de 15/08/2023

Objeto/Descrição: PIE, nos termos da Res SS nº 110/2013

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo ao Autor/Beneficiário o direito à percepção integral do Prêmio de Incentivo Especial, declarando-o ainda como parte dos vencimentos/proventos pagos mensalmente, além do pagamento dos valores atrasados, devidos dentro do quinquídio prescricional que antecedeu à propositura da ação, nos termos da Res SS nº 110/2013.

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	MATRICULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Maria Dulce Basilio Antonilli	Fernando Donizette Antonilli	5666181	16/08/2023	1003261-64.2017.8.26.0129	Juizado Especial Cível e Criminal de Casa Branca

Objeto/Descrição: PIE, nos termos da Res SS nº 110/2013

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expede a presente APOSTILA em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado relativa à Obrigação de Fazer, contida no processo abaixo, conferindo à Autora/Beneficiária o direito ao pagamento do Prêmio de Incentivo Especial - PIE, a que se refere a Resolução SS nº 110/2013, de acordo com os coeficientes nela previstos e à inclusão do PIE na base de cálculo do 13º salário, terço constitucional de férias e adicionais por tempo de serviço (quinquênios e sexta-parce), pagando-se as diferenças, respeitadas a prescrição quinquenal, nos termos da Res SS nº 110/2013.

EX-SERVIDOR	PENSIONISTA	MATRICULA	DATA DO APOSTILAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	VARA
Orestes Monteiro De Carvalho	Marta Monteiro de Carvalho	30745	16/08/2023	1022610-53.2018.8.26.0053	4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
61289572	1049389-69.2023.8.26.0053	14/08/2023	Flavio Verdi	Rejane Maria Leite Verdi	12/11/2021	PEB I	100	Companheiro
61289807	1025843-19.2022.8.26.0053	15/08/2023	Eunice Pires Caitite	Janete Pires Caitite	16/07/2019	PEB II	100	Mãe
61289724	1000118-28.2022.8.26.0150	15/08/2023	Maria Sena	Antonio Sena	27/06/2018	Atendente	100	Cônjuge

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
8479276	0000437-89.2023.8.26.0081	14/08/2023	Luiz Carlos Escallanti	Ima Martins Escallanti	31/07/2021	Agente de Organização Escolar	100	Companheiro

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
1931430	1030687-23.2022.8.26.0114	14/08/2023	Aymar Coelho	Moises de Oliveira	08/01/2022	Professor Educação Básica II	100	Companheira

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
320244	0022948-68.2023.8.26.0053	14/08/2023	Joelma Duarte Gomes	Jair Alves Pacheco	01/06/2017	Agente Operacional Judiciário	100	Companheira

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
802530	1015339-63.2023.8.26.0361	15/08/2023	Neide dos Passos Mascarenhas	Benedito Roman	29/01/2023	Agente Fiscal de Rendas	100	Companheira

O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expede a presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
488628	1001389-98.2023.8.26.0615	15/08/2023	Aparecida Bernardino Savatin	Antônio Fernandes Valero	05/12/2017	Cirurgião Dentista	100	Companheira

São Paulo Previdência**Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos Gerência de Pensão**

Despacho do Diretor de 15/08/2023

Despacho do Diretor de Benefícios Civis, 14/08/2023, indeferindo os pedidos de habilitação de pensão abaixo:

PROCESSO N.º: 0061039310

ASSUNTO: Pagamento de Pensão Mensal

INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

Indefiro a nova habilitação ao pagamento da Pensão por Morte requerida pelo(a) Sr.(a) GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, por falta de amparo legal, uma vez que na documentação apresentada não se evidencia o cumprimento da exigência prevista no artigo 14, inciso I e § 7º, da Lei Complementar nº 1354/2020, regulamentada pelo Decreto 65.964/2021, ou seja, não comprova o(a) requerente sua União Estável para com o(a) ex-servidor(a) ARLETTE TAINE, à época do óbito deste(a). Do mínimo de 03 (três) documentos necessários para comprovação da união estável, nos termos do art. 34 e incisos do Decreto 65.964/2021 o(a) requerente apresentou apenas o(s) seguinte(s) considerado(s) válido(s) por esta Autarquia: comprovação de residência em comum e Contrato escrito (em cumprimento ao Parecer PA nº 34/2015, o reconhecimento da união estável decorreu de acordo entre as partes, homologado judicialmente, não se enquadrando na exceção contida no parágrafo primeiro do artigo 34, do Decreto nº 65.964/2021, e sim no inciso I do mesmo artigo. Por esta razão, a comprovação da União Estável deve ser instruída com 3 documentos distintos dentre os arrolados no artigo 34, do Decreto nº 65.964/2021). O(a) requerente foi oficiado(a) para que fossem cumpridas as exigências legais, sem que tenha logrado apresentar novos documentos comprobatórios, isto é, o(a) requerente não conseguiu reunir três documentos aptos a comprovar sua união estável com o(a) ex-servidor(a) à época do óbito deste(a).

PROCESSO N.º: 0061057601

ASSUNTO: Pagamento de Pensão Mensal

INTERESSADO(S): SERGIO SAMPAIO DORIA

INDEFIRO a nova habilitação ao benefício da Pensão por Morte requerida por SERGIO SAMPAIO DORIA, na qualidade de Filho (a) inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave do (a) ex-servidor (a) MARIO ANDRADE DORIA, por absoluta falta de amparo legal, uma vez que não foi demonstrada a dependência econômica exigida, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar nº 1354/2020. Do mínimo de 03 (três) documentos necessários para comprovação da Dependência Econômica, o(a) requerente apresentou apenas o(s) seguinte(s) considerado(s) válido(s) por esta Autarquia: disposições testamentárias e registro em associação de classe que conste o interessado como beneficiário do servidor. O (a) requerente foi oficiado(a) para que fossem cumpridas as exigências legais, sem que tenha logrado apresentar novos documentos comprobatórios, isto é, o (a) requerente não conseguiu reunir três documentos aptos a comprovar sua Dependência Econômica com o (a) ex-servidor à época do óbito deste. Demais documentos apresentados, inclusive protocolo da Receita Federal, não foram considerados, pois não constam no rol de documentos do art. 35, do Dec. 65.964/2021. Ressalta-se que a declaração de imposto de renda não pôde ser considerada, pois foi enviada à Receita Federal em data posterior à data do óbito do ex-servidor.

PROCESSO N.º: 0061177821

ASSUNTO: Pagamento de Pensão Mensal

INTERESSADO(S): GILMAR BORGES DA CRUZ

Indefiro a nova habilitação ao pagamento da Pensão por Morte requerida pelo(a) Sr.(a) GILMAR BORGES DA CRUZ, por falta de amparo legal, uma vez que na documentação apresentada não se evidencia o cumprimento da exigência prevista no artigo 14, inciso I e § 7º, da Lei Complementar nº 1354/2020, regulamentada pelo Decreto 65.964/2021, ou seja, não comprova o(a) requerente sua União Estável para com o(a) ex-servidor(a), à época do óbito deste(a). Do mínimo de 03 (três) documentos necessários para comprovação da união estável, nos termos do art. 34 e incisos do Decreto 65.964/2021 o(a) requerente apresentou apenas o(s) seguinte(s) considerado(s) válido(s) por esta Autarquia: comprovação de residência em comum. O(a) requerente foi oficiado(a) para que fossem cumpridas as exigên-

cias legais, sem que tenha logrado apresentar novos documentos comprobatórios, isto é, o(a) requerente não conseguiu reunir três documentos aptos a comprovar sua união estável com o(a) ex-servidor(a) à época do óbito deste(a).

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES**GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES****APOSTILA DBM GPM N.º 213/2023**

Incluindo nos proventos de pensão da(o) beneficiária(o):

Código do benefício	CPF	Beneficiária(o)
50266826	36536*****	JOSEBEL FELIZ SOARES

A integralidade do benefício, com efeitos a contar de 01/08/2023, em decorrência da sentença judicial, processo nº 0002081-67.2023.8.26.0566 - Vara da Fazenda Pública de São Carlos.

APOSTILA DBM GPM N.º 214/2023

Incluindo nos proventos de pensão da(o) beneficiária(o):

Código do benefício	CPF	Beneficiária(o)
50060220	04781*****	CELIA MUNIZ ALEXANDRE

A integralidade do benefício, com efeitos a contar de 01/08/2023, em decorrência da sentença judicial, processo nº 1000784-35.2023.8.26.0266 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal.

APOSTILA DBM GPM N.º 215/2023

Incluindo nos proventos de pensão das(os) beneficiárias(os):

Código do benefício	CPF	Beneficiária(o)
50290524	22108*****	ARIANE CURSINO DOS SANTOS
50290524	05431*****	LUCIA DA SILVA
50332083	24635*****	ADELINA MARIA BERNINI
50234829	29764*****	ANGELICA SOUZA OVIDIO
50234829	06638*****	CLARA SOUZA OVIDIO
50162488	70198*****	ALICE DE CAMPOS DE PAULA
50301977	09773*****	SANDRA REGINA FERREZ GOODY
50315594	25158*****	CLEIDE VIVA NASCIMENTO
60026169	01821*****	HELENA SANTOS DA SILVA
50162488	06140*****	SHIRLEI DE PAULA

O recálculo da sexta parte para incidência sobre a integralidade dos vencimentos (exceto verbas eventuais), com efeitos a contar de 01/08/2023, em decorrência da sentença judicial, processo nº 0020211-92.2023.8.26.0053 - 9ª Vara de Fazenda Pública.

APOSTILA DBM GPM N.º 216/2023

Incluindo nos proventos de pensão da(o) beneficiária(o):

Código do benefício	CPF	Beneficiária(o)
60033641	25873*****	SUELI DA SILVA PALOMARES

O recálculo dos quinquênios para incluir o Adicional de Insalubridade em sua base de cálculo, com efeitos a contar de 01/08/2023, em decorrência da sentença judicial, processo nº 0015015-55.2023.8.26.0114 - 1ª Vara da Fazenda Pública.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**DIRETORIA DE VEÍCULOS****PORTARIA DV-ECV N.º 1.320, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN N.º 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP N.º 68/2017 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 300939, AUTO RISCO VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 11.572.593/0001-87, do município de Campinas, tendo em vista o exarado às fls. 03 do processo SEM PAPEL DTRAN-PRC-2023/676867 e a ausência da entrega de documentos necessários à Renovação Anual de Credenciamento, descumprindo assim, o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN nº 68/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eduardo Machado Pereira
Diretor Setorial de Veículos

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**PORTARIA CCFC N.º 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

A Diretora Setorial de Habilitação, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs destinados à realização de cursos de capacitação teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP Sem Papel DTRAN-PRC-2023/678376;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração de classificação, de B para AB, do Centro de Formação de Condutores denominado Alto Moto Escola Moreira & de Oliveira LTDA-ME, nome fantasia CFC Alencar II, CNPJ nº 17.040.298/0001-66, registro 293/013, estabelecido na Av. Dezenove de Maio, nº 530, Albatroz, CEP: 11250-000, Bertoga/SP, estando apto ao ensino teórico técnico e de prática de direção veicular.

Art. 2º - O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP PRE nº 325/2022 e demais legislações sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Talita Rodrigues Nascimento

Diretora de Habilitação

PORTARIA CCFC N.º 140, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora Setorial de Habilitação no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SEI: 140.00001303/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Centro de Formação de Condutores, classificação AB (ensino teórico técnico e de prática de direção veicular), denominado CFC Direção Certa São Vicente LTDA, nome fantasia Direção Certa, CNPJ nº 49.649.904/0001-31, estabelecido na Av. Deputado Ulisses Guimarães, nº 1550, Bairro Jardim Rio Branco, CEP 11.347-000, Município de São Vicente/SP.

Art. 2º - O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP PRE nº 325/2022 e demais legislações sobre a matéria.

Art. 3º - O CFC fica registrado sob o número 102/039, vedado o seu reaproveitamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Talita Rodrigues Nascimento

Diretora de Habilitação

RES: Nota de empenho

Mayara Alana De Souza Ferreira <mayara.alana@sp.gov.br>

Ter, 15/08/2023 16:29

Para: Patrícia Helena Bittencourt Cravo <patricia.cravo@sp.gov.br>; alana cleia vilar sauter <acvsauter@sp.gov.br>; cantinhodosabor.catering@gmail.com <cantinhodosabor.catering@gmail.com>

Cc: Vitoria Santana da Silva Honorio <vitoria.honorio@sp.gov.br>; Camila Oliveira Evangelista <camila.evangelista@sp.gov.br>; Adriana Silva Aguiar <asaguiar@sp.gov.br>; Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira <hvieira@sp.gov.br>

Olá,

Desculpem, só para não haver nenhum equívoco. Formalizo que o evento da Sub Gestão Digital, **amanhã, 16, será na PRODESP, às 9:30**, conforme primeira mensagem:

"1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo", que será realizada no dia 16/08 (quarta-feira), às 09h30, no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo.

Tenho falado desde ontem com a Angelica, da empresa Cantinho do Sabor, e ela está alinhada.

Obrigada,

**Mayara Alana S. Ferreira****Assessora**

Secretaria de Gestão e Governo Digital de SP

mayara.alana@sp.gov.br | 11 2868 - 3208

R. Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP

De: Patrícia Helena Bittencourt Cravo <patricia.cravo@sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 16:15

Para: alana cleia vilar sauter <acvsauter@sp.gov.br>; cantinhodosabor.catering@gmail.com

Cc: Vitoria Santana da Silva Honorio <vitoria.honorio@sp.gov.br>; Mayara Alana De Souza Ferreira <mayara.alana@sp.gov.br>; Camila Oliveira Evangelista <camila.evangelista@sp.gov.br>; Adriana Silva Aguiar <asaguiar@sp.gov.br>; Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira <hvieira@sp.gov.br>

Assunto: RE: Nota de empenho

Alana,

lendo novamente, percebi que o coffee break para o evento da Sub Gestão está com as informações corretas (a ser realizado no Palácio dos Bandeirantes mesmo!).

Obrigada!

Atenciosamente,

**Patrícia Helena Bittencourt Cravo**

Diretora Técnica III

Secretaria de Gestão e Governo Digital / CCE / Departamento de Gestão da Qualidade

patricia.cravo@sp.gov.br | (11) 3204-4300

Avenida Rangel Pestana 300 - 16º andar - São Paulo - SP



A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

De: Patrícia Helena Bittencourt Cravo <patricia.cravo@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 15 de agosto de 2023 16:09**Para:** alana cleia vilar sauter <acvsauter@sp.gov.br>; cantinhodosabor.catering@gmail.com <cantinhodosabor.catering@gmail.com>**Cc:** Vitoria Santana da Silva Honorio <vitoria.honorio@sp.gov.br>; Mayara Alana De Souza Ferreira <mayara.alana@sp.gov.br>; Camila Oliveira Evangelista <camila.evangelista@sp.gov.br>; Adriana Silva Aguiar <asaguiar@sp.gov.br>; Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira <hvieira@sp.gov.br>**Assunto:** RE: Nota de empenho

Alana,

o local do evento é no mezanino do Palácio dos Bandeirantes, localizado na Avenida Morumbi, 4500.

Atenciosamente,

**Patrícia Helena Bittencourt Cravo**

Diretora Técnica III

Secretaria de Gestão e Governo Digital / CCE / Departamento de Gestão da Qualidade

patricia.cravo@sp.gov.br | (11) 3204-4300

Avenida Rangel Pestana 300 - 16º andar - São Paulo - SP



A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é de uso exclusivo da pessoa, unidade ou órgão para qual está endereçada, podendo conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, retransmissão, disseminação ou tomada de qualquer ação baseada nessas informações por pessoas não autorizadas são proibidas. Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente e apague-a de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

De: alana cleia vilar sauter <acvsauter@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 15 de agosto de 2023 16:07**Para:** cantinhodosabor.catering@gmail.com <cantinhodosabor.catering@gmail.com>**Cc:** Vitoria Santana da Silva Honorio <vitoria.honorio@sp.gov.br>; Mayara Alana De Souza Ferreira <mayara.alana@sp.gov.br>; Camila Oliveira Evangelista <camila.evangelista@sp.gov.br>; Patrícia Helena Bittencourt Cravo <patricia.cravo@sp.gov.br>; Adriana Silva Aguiar <asaguiar@sp.gov.br>; Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira <hvieira@sp.gov.br>**Assunto:** Nota de empenho

Prezados, boa tarde.

Segue arquivo da nota de empenho, referente à Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD.

Evento a ser realizada nos dias 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de agosto no Palácio dos Bandeirantes e para a realização do evento "1ª Reunião do Governo Digital com os órgãos e entidades do Estado de São Paulo", que será realizada no dia 16/08 (quarta-feira), às 09h30, no Auditório da Prodesp, localizado na Rua Águeda Gonçalves 240, Taboão da Serra - São Paulo.

Por favor acusar o recebimento

Desde já agradeço a atenção



Alana Cleia Vilar Sauter

Diretor II

Secretaria de Gestão e Governo Digital - DFC

acvsauter@sp.gov.br

Av. Rangel Pestana N°300, 14º Andar Ala Sé São Paulo -SP



O conteúdo deste e-mail e eventuais anexos são de uso restrito ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, com sigilo protegido por lei. Caso tenha recebido por engano, não utilize, copie, repasse ou divulgue as informações nele contidas e, por gentileza, comunique ao remetente e exclua imediatamente este e-mail.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Encaminhe se ao CLC, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Clear Vilar Sauter, Diretor II**, em 17/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5158923** e o código CRC **72938D13**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Prezada Victoria, favor verificar se existem pendências e fazer o checklist.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP.P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 18/08/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258797** e o código CRC **74C3EF7F**.


Nota de empenho

Victoria Yurkin Smalkoff <vysmalkoff@sp.gov.br>

Seg, 28/08/2023 12:08

Para:CANTINHO SABOR <cantinhodosabor.catering@gmail.com>

Cc:Danielle dos Reis Queiroga <dqueiroga@sp.gov.br>

 1 anexos (98 KB)

SEI_GESP - 4919634 - NOTA DE EMPENHO.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo, Nota de Empenho referente ao serviço de buffet.

Att,

Victoria Yurkin Smalkoff

530102530012023DL00014

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

2023814042877

8975982

Documento:

13905186

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos ?*

Não

Identificação

Código Licitação*

2023814042877

Número do processo administrativo*

01800009171/2023-46

Ano do processo administrativo*

2023

Divisão do objeto

A licitação é

Única

Tipo de objeto:

Compras e serviços

Objeto da licitação

Objeto de Licitação ?*

530102530012023DL00014

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

2023814042877

8975982

Documento:

13905186

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

- Outras prestações de serviços

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de coffee break

Justificativa para contratação

existe a necessidade de contratação de serviço de Coffee Break para ambos, uma vez que os servidores necessitam se deslocar de seus postos para comparecerem nos respectivos eventos.

Valor total estimado da licitação - R\$*

12540

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Não

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1 prestação de serviço
Quantidade: 1,00000 unidade
Valor negociado: 12540,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
1 - Execução Direta	Cantinho do Sabor Serviços de Catering Ltda-Me	0	3	0

530102530012023DL00014

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

2023814042877

8975982

Documento:

13905186

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Ratificação

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Não

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

17-08-2023

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Sim

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Amostras

Há exigência de amostras ?*

Não

530102530012023DL00014

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta

2023814042877

8975982

Dispensa de Licitação

Documento:

13905186

530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

AV. RANGEL PESTANA, 300 - SAO PAULO

11572 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL / COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Sim

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*

Não

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Não

Situação de Procedimento

Situação da Licitação*

Nenhuma situação selecionada

Data da Situação da Licitação*

Descrição da Situação da Licitação



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

PROCESSO SEI 018.00009171/2023-46 VALOR DE REFERÊNCIA (R\$12.540,00)		
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS		
ROTEIRO PARA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE		
CHECKLIST	PÁGINA	VISTO
Abertura do processo	4715770	ys
Justificativa técnica (área solicitante)	DOC 4724943	ys
Memorial descritivo (área solicitante)	4726021	ys
Proposta comercial (área solicitante)	não constays	
Pesquisa de preços e grade comparativa (área solicitante)	4727246 4727606	ys
Documentação:		
Habilitação jurídica	4728011	

Regularidade fiscal	4728011	
CADIN estadual, Sanções administrativas, CEIS e CNIA	4728011	
Verificação da existência de cadastro CAUFESP e de conta no Banco do Brasil (fazer as solicitações que forem necessárias à empresa)	não consta	
2 declarações: situação regular perante o Ministério do Trabalho; normas de saúde e segurança	4728011	
Verificação se GTI solicitou aprovação ao COETIC e PSTIC (Para contratações de TIC)	não se aplica	
Autorização da autoridade competente	4917219	
Elaboração da minuta do contrato e anexos	não se aplica	
Indicação de Recursos COF (Elisete/Marcelo)	não consta	
Reserva de recursos	4737686	
Encaminhamento à Consultoria Jurídica (através da Chefia de Gabinete)	4740396	
Digitalizar o Parecer da Consultoria Jurídica e arquivá-lo em pasta de pareceres de acordo com o ano: H:\CA\DFC_GCCP\SC\PARECER JURÍDICO CJ\Pareceres 2021	x	
Atendimento do parecer da Consultoria Jurídica	4903793	
Deliberação do Comitê Gestor do Gasto Público	não se aplica	
Dispensa da licitação / inexigibilidade pela autoridade competente	4917219	
Ratificação pelo Secretário (em 3 dias da dispensa da licitação / inexigibilidade)	não se aplica	
Publicação da ratificação no D.O.E. (em 5 dias da data da ratificação)	não se aplica	
Encaminhamento de cópia, por ofício, da comunicação de dispensa de licitação / inexigibilidade de licitação e da Ratificação, ao TCE, juntamente com a a publicação da Ratificação no		

D.O., no prazo de 10 dias úteis após a ratificação pela autoridade competente (Lei nº 6.544/89).	não se aplica	
Autorização da despesa	4917219	
CT e empenho	4919634	
Enc. Para Gabinete para Assinatura do contrato (verificar a validade de todos os documentos novamente, inclusive Cadin), e empenho.	nota de empenho	
Publicação do extrato do contrato no D.O.E.	5157996	
Abertura de processo de pagamento (a depender da quantidade de parcelas)	não se aplica	
Juntada de uma via do contrato (quando for o caso) no processo e envio para a empresa (por e-mail)	não se aplica	
Encaminhamento da nota de empenho, via e-mail, para a empresa contratada	5915536	
Indicação de gestor Área Técnica	não consta	
Designação do Gestor pelo Gabinete	não consta	
Encaminhamento de uma via do Contrato (se for o caso) para Gabriela colocar nos Terceirizados e inclusão dela como Gestora no acompanhamento do processo	não se aplica	
Envio da digitalização do contrato e de seus anexos, via Notes, para o gestor e seu superior imediato	não se aplica	
Cadastro do processo no Sistema SCT (acima de 250 UFESP's)	6600215	
Envio à área técnica para recebimento do objeto	não se aplica	
Pagamento		
Envio ao CAPM (DAL) para inclusão do objeto no patrimônio da SDR	não se aplica	
Revisão do Checklist		

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Yurkin Smalkoff, Assessor Técnico I**, em 05/09/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6634169** e o código CRC **CB4157A9**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Tendo sido finalizado o Checklist conforme DOC 6634169 por este CLC e, não tendo mais providências a tomar, encaminhe-se ao DFC com proposta de arquivamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Victoria Yurkin Smalkoff, Assessor Técnico I**, em 05/09/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 05/09/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **6635081** e o código CRC **1F780C81**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231006u43687155000150

Número da Nota

00000353

Data e Hora de Emissão

06/09/2023 14:51:04

Código de Verificação

4LHP-2UA9**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **43.687.155/0001-50**Inscrição Municipal: **7.074.708-3**Nome/Razão Social: **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA**Endereço: **R CAIOABA 409, CONJ 103 - VILA GRACIOSA - CEP: 03160-060**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**CPF/CNPJ: **47.999.864/0001-22**Inscrição Municipal: **7.458.031-0**Endereço: **AV RANGEL PESTANA 300, ANDAR 18 - SE - CEP: 01017-911**Município: **São Paulo**UF: **SP** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET - COFFEE BREAK

ATENDE NO PERÍODO DE 16 A 31 DE AGOSTO DE 2023
NO PALACIO DOS BANDEIRANTES
PARA 60 PESSOAS DIAATENDE NO DIA 16/08/2023
PARA 100 PESSOAS
NA PRODESP - TABOAO DA SERRA

NE 00114

BANCO DO BRASIL
1207-6
38607-3**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.540,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07196 - Organização de festas e recepções, bufê.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Tendo em vista a emissão da Nota Fiscal 353 conforme documento 9273479, encaminhe-se ao Cerimonial, aos cuidados da Sra. Vitória para ateste dos eventos realizados para que possamos prosseguir com o pagamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
RESP. P/ EXPEDIENTE DO CLC



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 06/10/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9273997** e o código CRC **807FC3E7**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Cerimonial**

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Conforme o documento 9273479, confirmo que o serviço informado foi realizado conforme a contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vitória Santana da Silva Honorio
Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Santana da Silva Honório, Assessor Técnico IV**, em 20/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10292963** e o código CRC **B41C41BA**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.687.155/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CANTINHO DO SABOR SERVICOS DE CATERING LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento de Finanças e Contratos**

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Tendo em vista a informação do fiscal do serviço, **autorizo**, respeitadas as formalidades legais, o pagamento no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme dispõe o contrato, e a documentação anexa, com fulcro ao Decreto Estadual nº 67.447 de 13/01/2023.

Encaminhe-se para o Centro de Orçamento e Finanças para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Aguiar, Diretor Técnico III**, em 20/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10309919** e o código CRC **D8C5F063**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Orçamento e Finanças**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Prezado Douglas,

Favor fazer NL e PD para dia 23/10/2023, no valor de R\$ 12.540,00.

Não há retenção de impostos. Empresa do Simples Nacional.

São Paulo, 20/10/2023

JOSIAS JOSE BATISTA
Gestor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Josias Jose Batista**, Assessor Técnico I, em 23/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **10432532** e o código CRC **D2992823**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2023NL00504

Data Emissão	23OUT2023	Data Lançamento	23OUT2023
UG	530102 - COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	43687155000150 - CANTINHO DO SABOR SERV DE CATERING L		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2023NE00114	33903973		150010001	12.540,00

NOTAS FISCAIS

353				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUID. DE DESPESA C/ SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET-COFFE BREAK ATÉ 100 PESSOAS, PARA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SGGD, CONFORME NF.353 EMITIDA 06/09/2023, CADASTRO UNICO 20231020374, PROC. SEI 01800009171/2023-46.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2023PD00188

UG	530102				
Gestão	00001				
Número PD	2023PD00188				
Data de Emissão	23OUT2023	Data de Vencimento	23OUT2023	Data de Pagamento	23OUT2023
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2023NL00504				
Número OB	null				

PAGADORA

UG	530001 - SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	43687155000150 - CANTINHO DO SABOR SERV DE CATERING LTDA ME				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	01207	VILA DIVA			
Conta Corrente	000386073				

Processo	20231020374	Valor	12.540,00
Finalidade	PG. NF. 353 EMITIDA 06/09/2023 - SGGD.		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2023NE00114	33903973		150010001	12.540,00

Lançado por: DOUGLAS A. DA SILVA MATTOS - 530001 em 23OUT2023 às 09:57 hs



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Orçamento e Finanças**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Em atendimento ao Decreto 67.447 de 13 de janeiro/2023, foi devidamente liquidada a despesa de que trata o presente processo, Nota de Lançamento e Programação de Pagamento capturados e anexados, propomos o encaminhamento dos autos para o Gestor do Contrato para providências de sua alçada.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

Douglas Aparecido da Silva Mattos
Assessor Técnico I



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Aparecido da Silva Mattos, Assessor Técnico I**, em 23/10/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando



o código verificador **10434107** e o código CRC **841D6164**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Orçamento e Finanças**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 018.00009171/2023-46

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Break para eventos da SGGD

Tendo sido realizado o pagamento, processo tramitado ao DFC com proposta de envio à origem.

São Paulo, 23/10/2023

JOSIAS JOSE BATISTA
Gestor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Josias Jose Batista, Assessor Técnico I**, em 23/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10444160** e o código CRC **31EB0DE8**.